

REGISTRO DE IMÓVEIS

7.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Dez. Westphalen, 15 - 5.º andar
Conjunto 1 - Fone: 23-1881

TITULAR: Irali Salgado de Souza Villen

C.P.F. 005267119-49

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA N.º** -2.696-

FICHA

-1-

NÚMERO

IMÓVEL: Conjunto nº1013, com 42,25m² de área útil, 45,94m² de área correspondente do Edifício Pedro Demeterco, localizado no décimo andar e a respectiva fração ideal do solo de 0,009185, do terreno cujo todo mede 29,18m de frente para a rua Dr. Murici, fazendo esquina com a rua Mal. Deodoro, onde mede 17,65m de forma retangular, conforme croqui nº 6823, da Prefeitura Municipal, tendo 29,18m na lateral oposto à primeira rua, onde se limita com propriedade de Epaminondas Ribeiro, e 17,65m, na lateral oposto à segunda rua, onde limita-se com propriedade da família Rego Barros, tendo o referido prédio a numeração predial de 542, da rua Dr. Murici, com a ind.fiscal 11-100-1.098-1.

Proprietários: ANTENOR DEMETERCO e sua mulher LUCIA ZANIER DEMETERCO, brasileiros, casados, ele empresário, port.ident.nº 58.699-Pr, ela de prendas domésticas, port.ident.nº 96.980-Pr, inscritos no CPF sob nº 000.151.729/53, residentes nesta Capital.

Registro anterior nº 1.955, do Livro 3, deste Ofício.

Cadastro Imobiliário: 7-11-01-003/50.

Obs.:As partes assumem integral responsabilidade pelo suprimento dos dados omitidos no registro anterior e constantes desta matrícula.

Curitiba, 11 de outubro de 1.978.

PAULO HABITH
OFICIAL MAIOR Oficial.**R-1/2.696**

De conformidade com a Escritura Pública de Doação, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Capital, às fls. 048, do Livro 840, aos 9 de junho de 1.978, re-ratificada por escritura lavrada nas mesmas notas às fls. 034, do Livro 845, aos 25 de setembro de 1.978, distribuídas sob nº 525/78, pelo 3º Dist., os proprietários acima qualificados; D O A R A M o imóvel objeto desta matrícula, aos donatários adquirentes PEDRO LUDOVICO DEMETERCO, engenheiro civil, casado, port. ident.nº 309.734-Pr e CPF nº 000.395.439/00; HENRIQUE DEMETERCO, advogado, casado, port.ident.nº 309.739-Pr e CPF nº 114.343.509/59; ANTENOR DEMETERCO JUNIOR magistrado; casado, port.ident.nº 408.915-Pr e CPF nº 112.342.379/53; CARLOS DEMETERCO, arquiteto, solteiro, maior, port.ident.nº 687.970-Pr e CPF nº 253.762.179/49; MARIA INES DEMETERCO, estudante, solteira, maior, port.ident.nº 1.438.341-Pr, e CPF nº 000.151.729/53 (dep.), e BERNARDO DEMETERCO, estudante, solteiro, maior, port.ident.nº 1.378.627-Pr, inscrito no CPF sob nº 000.151.729/53 (dep), todos brasileiros, residentes nesta Capital, com exceção do terceiro que reside em Palmeira, neste Estado, estimado juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 2.647 a 2.703, do Registro Geral deste Ofício, no valor de Cr\$.3.617.900,00 (três milhões, seiscentos e dezessete mil e novecentos cruzeiros), com as seguintes condições: Gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, não podendo ser onerado sob qualquer forma; salvo alienação e permuta no todo ou em parte com a concordância expressa de ambos os doadores enquanto vivos, ou do sobrevivente; quando falecerem ambos os doadores, o imóvel ficará gravado com a cláusula de inalienabilidade enquanto viverem os donatários. Demais condições vide escritura. I.T.I.V. nº 1455173-8, Exat. Capital. Custas, Cr\$.537,50. Curitiba, aos 11 de outubro de 1.978. Oficial.

R-2/2.696

De conformidade com a Escritura Pública de Doação, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Capital, às fls. 048, do Livro 840, aos 9 de junho de 1.978, re-ratificada por escritura lavrada nas mesmas notas às fls. 034, do Livro 845, aos 25 de setembro de 1.978, distribuídas sob nº 525/78, pelo 3º Dist., os doadores, ANTENOR DEMETERCO e sua mulher LUCIA ZANIER DEMETERCO, acima qualificados, RESERVARAM VITALICIAMENTE o usufruto do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 2.647 a 2.703, do Registro Geral, deste Cartório, que estimaram em Cr\$.3.617.900,00 (três milhões, seiscentos e dezessete mil e novecentos cruzeiros) reservando aos donatários, na forma do registro antecedente, a nua-propriedade, cujo usufruto fica condicionado às seguintes cláusulas: Quando da extinção do usufruto e administração por morte ou renúncia dos doadores (usufrutuários), a renda deste imóvel, seja de aluguel ou qualquer outra, ficará também gravada com a cláusula

SEQUE NO VERSO

-2.696-

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

sula de incommunicabilidade e de impenhorabilidade; em caso de morte de um dos doadores (usufrutuários), o usufruto passará total e integralmente para o que sobreviver. Demais condições, vide escritura. I.T.I.V. nº 1455177-0, Exat. Capital. Custas, Cr\$.537,50. Curitiba, aos 11 de outubro de 1.978. Oficial. PAULO HABITH OFICIAL MAIOR

Av-3/2.696

De conformidade com a Escritura Pública de Conferência e Transferência de Bens Imóveis e Direitos para Aumento e Integralização de Capital Social, lavrada pelo Cartório Distrital do Bacacheri, às fls.027 à 045, do Livro 178-N, aos 26 de abril de 1.991, fica cancelado o Usufruto Vitalício objeto do R-2/2.696, do anverso, em virtude de renúncia dos usufrutuários Antenor Demeterco e sua mulher Lucia Zanier Demeterco, bem como canceladas as cláusulas objeto do R-1/2.696, do anverso, ficando em decorrência o imóvel objeto desta matrícula, livre e desembaraçado de quaisquer condições, consolidando-se o domínio pleno do imóvel aos donatários. (PROT.23.386/09.10.92). Custas: Cr\$.7.703,28. Curitiba, aos 20 de outubro de 1.992. Oficial. *Paulo de Azevedo*

R-4/2.696

De conformidade com a Escritura Pública de Conferência e Transferência de Bens Imóveis e Direitos para Aumento e Integralização de Capital Social, lavrada pelo Cartório Distrital do Bacacheri, às fls.027 à 045, do Livro 178-N, aos 26 de abril de 1.991, os proprietários PEDRO LUDOVICO DEMETERCO, no anverso qualificado, e sua mulher ALBA BAGGIO MOSCALEWSKI DEMETERCO, brasileira, do lar, port.ident.nº.501.684-Pr.; HENRIQUE DEMETERCO, no anverso qualificado, e sua mulher REGINA MARIA GUIMARÃES DEMETERCO, brasileira, do lar, port.ident.nº.497.165-Pr.; ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, no anverso qualificado, e sua mulher MARIA CANDIDA DE FIGUEIREDO DEMETERCO, brasileira, do lar, port.ident.nº.508.692-Pr.; CARLOS DEMETERCO, no anverso qualificado, e sua mulher SUELI DE FÁTIMA -- SALVARO DEMETERCO, brasileira, administradora de empresas, port.ident.nº.1.263.265-5-Pr.; BERNARDO DEMETERCO, no anverso qualificado, e sua mulher MARIA INÊS MILANO OLIVEIRA DEMETERCO, brasileira, do lar, port.ident.nº.1.996.353-Pr., inscritos no CPF/MF sob nº.491.360.208-82; e MARIA INÊS DEMETERCO, inscrita no CPF/MF sob nº... 765.370.649-53, no anverso qualificada, TRANSFERIRAM o imóvel objeto desta matrícula, à adquirente ANTENOR DEMETERCO CIA. LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº.76.508... 225/0001-15, com sede e foro à Rua Carlos de Carvalho nº 269, sobreloja nº 1, nesta Capital; imóvel esse avaliado em Cr\$.312.317,98 (trezentos e doze mil, trezentos e dezessete cruzeiros e noventa e oito centavos); transferência essa para integralização de capital social, e livre de quaisquer condições. (PROT.23.386/09.10.92). Custas: Cr\$.30.706,13. Curitiba, aos 20 de outubro de 1.992. Oficial. *Paulo de Azevedo*

R-5/2.696

De conformidade com a Escritura Pública de Incorporação e Transferência de Bens para Integralização de Capital Social, lavrada pelo Cartório Distrital do Bacacheri, às fls.131 à 157, do Livro 228-N, aos 04 de julho de 1.995, distribuída sob nº 105/95, pelo 3º Distribuidor, a proprietária -- ANTENOR DEMETERCO CIA. LTDA., acima qualificada, TRANSFERIU o imóvel objeto desta matrícula, à adquirente MID - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LIMITADA, inscrita no CGC/MF sob nº.00.650.196/0001-60, com sede na Alameda Dr.Carlos de Carvalho nº 269 sobre-loja nº 1, nesta Capital; imóvel esse avaliado em R\$.3.000,00 (três mil reais); transferência essa para integralização de capital social, e livre de quaisquer condições. (PROT.26.338/18.07.95). Custas: 635 VRC. Curitiba, aos 31 de julho de 1.995. Oficial. *Paulo de Azevedo*

R-6/2.696

Protocolo nº.70.370 de 31/07/2015: De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.282/284, do Livro 1932-N, aos 09 de julho de 2.015, a proprietária MID - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LIMITADA, acima qualificada, VENDEU os imóveis objeto desta matrícula, e das matrículas nºs.2.660, 2.666, 2.672, 2.678, 2.684, 2.690 e 2.702, deste Ofício à adquirente, **IGUACU CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.010.017/0001-18, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz nº.250, ap.801, nesta Capital, pelo valor de R\$.683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), dos quais R\$.553.000,00 já pagos e quitados, e o valor de R\$.130.000,00 pagos através de cinco cheques no valor de R\$.20.000,00 cada, e um cheque no valor de R\$.30.000,00 que serão descontados em 20/07/2015, 20/08/2015, 20/09/2015, 20/10/2015, 20/11/2015 e 20/12/2015, respectivamente, emitidos em caráter "pró-soluto"; venda essa livre de quaisquer condições. CNIB nº.4f92.f835.09c4.e61a.01f8.3bfb.40ab.21de.4b49.d908, e 0a9b.19f7.76b2.e704.66dc.1b3b.dacl.657a.5833.733c. CND p/Tab.expedida aos 29/06/2015. ITBI nº.32634/2015, Exat.Capital, s/R\$.

SEQUE

MATRICULA Nº. 2.696

RUBRICA

William

FICHA

2

CONTINUAÇÃO

97.346,86. Custas: 4312 VRC = R\$.720,10. Curitiba, aos 13 de agosto de 2015. Oficial *Raquel C. de Oliveira*

R-7/2.696 Protocolo nº.93.332 de 16/02/2023: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 13 de janeiro de 2020, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº.0001781-77.2016.8.16.0001, expedido pela Dra.Tathiana Yumi Arai Junkes, MM.Juiza de Direito da 16ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a causa, no valor de R\$.78.171,94, atualizado até abril de 2018, movida pelo exequente CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRO DEMETERCO, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.014.675/0001-00, contra a executada IGUAÇÚ CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Funrejus nº.14000000008979466-0, s/R\$.205,53. Fundep: R\$.15,91. Iss: R\$.12,72. Custas: 1.293,60 VRC = R\$.318,23. Curitiba, aos 06 de março de 2023. Selo digital nº.F396J.89qPM.reh3d-H6G23.ejsyA. rlc. Registradora.- *William*

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br